

Ofício nº 010/2018

Umari (CE), em 03 de Janeiro de 2018.

À
RECEITA FEDERAL
SETOR DE PARCELAMENTO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a existência de contratos de parcelamento de débito junto ao INSS entre a Prefeitura Municipal e esse órgão, e a obrigatoriedade de demonstração de débitos dessa natureza no Balanço Geral deste município, vimos pelo presente solicitar de vossa senhoria, demonstrativo da situação do parcelamento, contendo nº do contrato e nº de parcelas e as parcelas restantes com SALDO DEVEDOR na data de 31 de dezembro de 2017.

Face a urgência que o momento requer, solicitamos que as referidas informações nos sejam prestadas através do nosso fax nº (0xx88) 3578-1161, sendo os originais encaminhados através dos correios, via SEDEX para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Umari
Rua 03 de Agosto, 200
CEP 63.310-000 - Umari - CE
Telefone: (0xx88) 3578-1161

ARF - IGUATU
Em 05/01/2018
Ramiracysson Rózeno Bento Dias
MAT: 2194851

Esperando contar com vossa valiosa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,

Francisco Alexandre Barros Neto
FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
Prefeito Municipal

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 3ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE - CE
AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM IGUATU - CE

OFICIO Nº 006 /2018 — GAB/ARFB/IGUATU-CE. EM: 09/01/2018

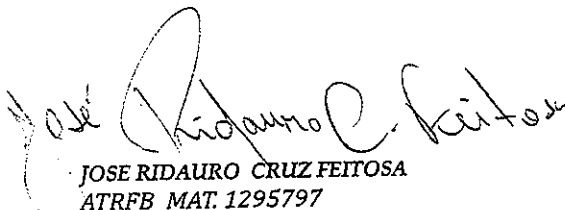
REF. V/ Oficio nº 06 e 10 /2018.

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Informamos que o valor do saldo devedor dos débitos previdenciários desse **Município**, parcelados tanto nos termos da **Lei nº 12.810/2013** quanto nos termos da **Lei nº 10.522/2002**, é de R\$ 9.969.888,25 (Nove Milhoes, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Informamos ainda, que o saldo devedor do parcelamento referente ao PASEP, importa em R\$ 697,09 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos).

Atenciosamente,



JOSE RIDAURO CRUZ FEITOSA
ATRFB MAT. 1295797
SUBST. EVENTUAL DE AGENTE
DA ARFB-IGUATU-CE
PORT. DRF/JNE-CE Nº 02,
DE 08/01/2018

Exmo. Sr. Francisco Alexandre Barros
Neto Prefeito do Município de Umari
Rua 3 de agosto,
200 Centro
Umari-CE
CEP 63.310-000